



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 331, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 245.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0015.2021 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

44905200.0000 - Equipamentos e Materiais Permanentes

5497 - Programa da atenção primaria à Saúde–APSUS R\$ 245.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

5497 - Programa da atenção primaria à Saúde–APSUS R\$ 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná,
aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.**

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**